

# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 6.372 DE 16/05/2019

## “AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas no 12º Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, que será realizado na cidade de Gaspar/SC, no período de 19 a 24 de maio de 2019, as pessoas abaixo nominadas:

I – Bocha Feminina:

- a) Dircélia Maria do Prado M.
- b) Eneida Muller
- c) Maria Elizete Pawlowytsch
- d) Nancy Schwatey Schhumacher
- e) Amélia Adélia Thiem

II – Bocha Masculino:

- a) Osvaldo Rogerio Koch
- b) Wilson Correa dos Santos
- c) Rogério Tremel
- d) Dorival Paul

III – Bolão 23 Feminino:

- a) Dolores Steilein Correa
- b) Juraci Terezinha Rodrigues
- c) Renate Hedler dos Santos



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

- d) Rita de Cássia Krauss Witt
- e) Renilda Todt Wentd
- f) Eni Maria Koehler

#### IV – Bolão 23 Masculino:

- a) Odir Rachid Nader
- b) Alvacir José Wendt
- c) João Batista Alves da Maia
- d) Alfeu José Witt
- e) Moacir Scheuer
- f) José Roberto Krzesinski

#### V – Dominó Feminino:

- a) Efigênciã Badaz
- b) Ejoci Teresinha Silva de Souza

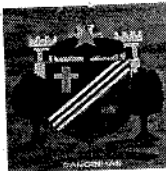
#### VI – Dominó Masculino:

- a) Ivo Bechel
- b) Herberto Creder

#### VII – Comissão Técnica:

- a) Chefe de Delegação: Dimas Antônio Chagas
- b) Gestor de Esportes: Jocimar Jubanski
- c) Técnico de Bolão: José Roberto Krzesinski Filho

**Art. 2º** - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esporte e Lazer a custear as despesas de alimentação, pernoite e eventuais despesas emergenciais dos representantes relacionados no art. 1º desta lei, no período de 19 a 24 de maio de 2019, até o limite total de R\$14.369,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais), assim especificadas:



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

- I – Alimentação: até o limite de R\$4.669,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais);
- II – Hospedagem: até o limite de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais);
- III – Despesa emergencial: até o limite de R\$1.000,00 (um mil reais);

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 16 de maio de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 16/05/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B7F-2B91-F22B-0111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 17/05/2019 11:11:02 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (ICP-Brasil)

- ✓ MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK (CPF 548.164.839-34) em 17/05/2019 14:42:39 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7B7F-2B91-F22B-0111>